

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

Ata da décima segunda reunião ordinária de 2023 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

**1. DATA, HORA e LOCAL:**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2023, às quatorze horas, realizada por comunicação à distância através de grupo de WhatsApp e aplicativo de videoconferência Google Meet <https://meet.google.com/auh-sizq-zjc> em conformidade com a Resolução CGM nº 1.717/2021.

**2. PRESENCAS:**

**Membros do Conselho Fiscal:**

Paulo Sérgio Gomes da Silva  
Adelmo Feliciano da Silva  
Raimundo dos Santos Contreiras Júnior

**Membros da Empresa:**

Cristiano Conceição de Siqueira (Diretor Presidente)  
Vania Carmo do Nascimento (Diretor - DAF)  
Jorge Fernando da Silva (Auditor Interno)  
Eduardo Sirhal Mariz Sarmiento (Gerente de Contabilidade)  
André Luis Elis de Menezes Salomão (Gerente Financeiro)

**3. ASSUNTOS TRATADOS:**

Aberta a sessão, foi lida a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes.

**3.1. O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:**

**3.1.1.** Não estão sendo realizados procedimentos de investigação preliminar, inspeção, apuração sumária e sindicância administrativa para apuração de irregularidades ocorridas, Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica na IC;

**3.1.2.** Não há diligências do TCMRJ ou solicitações da CMRJ e do MPRJ na IC.

**3.2. O Conselho Fiscal recebeu:**

**3.2.1. As seguintes Certidões:**

- Certificado de Regularidade FGTS, validade 11/01/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade 20/02/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 19/02/2024;
- Diagnóstico Fiscal na Receita Federal, Certidão Negativa - emitida em 22/11/2023, com validade até 19/05/2024;
- Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, situação regular - com validade até 19/05/2024;
- Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições Sociais a Recolher - Período de apuração 01/10/2023 a 31/10/2023, entregue ao SERPRO em 04/12/2023;
- Relatório CADIN (RFB), situação de 19/12/2023 como não incluído pela RFB (regular);
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb, período de apuração 11/2023, entregue ao SERPRO em 14/12/2023;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - D C T F MENSAL - 3.6 (IRPF, PIS/PASEP e COFINS), período de apuração 10/2023, entregue ao SERPRO em 18/12/2023;

**3.2.2.** Em 18/12/2023, o Sr. Jorge Fernando da Silva entregou o Relatório mensal de Atividades do Auditor Interno na Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, referente a dezembro de 2023, no qual informou que através da Ordem de Serviço nº 250.E/2023, está em execução a Análise do Follow Up das fragilidades apuradas anteriormente na IMPRENSA DA CIDADE mediante registro no sistema SAFRA, na Administração Direta e Indireta e forneceu uma prévia de suas análises (papeis de trabalho), das quais registramos, em síntese a seguir que serão lançadas no SAFRA e a análise final será realizada quando da análise contábil, provavelmente em março/2024:



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

- A1) EFICIÊNCIAS CONTÁBEIS – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO SUPORTE - Com base nas informações prestadas no sistema SAFRA, verificamos que até o presente momento a distorção existente no saldo da Conta Fornecedores persiste, com a existência de valores relevantes com Saldo Devedor. Tal situação está sendo objeto de discussão nas reuniões do Conselho Fiscal da Imprensa da Cidade, onde cobramos a regularização dos saldos contábeis. Dessa forma, consideramos a fragilidade ora analisada com o status de "Não Implementada";
- A2) DEFICIÊNCIAS CONTÁBEIS – REGISTRO CONTÁBIL INADEQUADO – FOLHA DE PAGAMENTO - Verificamos que os procedimentos relacionados a este tema serão objeto de novos testes por ocasião dos trabalhos de Demonstrações Contábeis e/ou Prestação de Contas de Gestão 2023. Dessa forma, e considerando que, caso seja identificada alguma impropriedade esta será tratada como uma NOVA FRAGILIDADE. Consideramos a fragilidade ora analisada como "Não Testada" no Sistema Safra;
- A3) DEFICIÊNCIAS CONTÁBEIS – REGISTRO CONTÁBIL INADEQUADO – INSS e FGTS DA PROVISÃO DE FÉRIAS - Com base nas informações prestadas no sistema SAFRA, verificamos que em outubro/2023 os saldos de INSS e FGTS de férias do razão eram os mesmos do RHUPAG. Sendo assim a situação foi regularizada. Entretanto os procedimentos relacionados a este tema serão objeto de novos testes por ocasião dos trabalhos de Demonstrações Contábeis e/ou Prestação de Contas de Gestão 2023. Dessa forma, e considerando que, caso seja identificada alguma impropriedade esta será tratada no Sistema Safra como "Não Testada";
- A4) DEFICIÊNCIAS CONTÁBEIS – DEFICIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL – CLIENTES - Com base nas informações prestadas no sistema SAFRA, verificamos que até o presente momento a distorção existente no saldo da Conta Clientes persiste, com a existência de valores relevantes com Saldo Credor. Tal situação está sendo objeto de discussão nas reuniões do Conselho Fiscal da Imprensa da Cidade, onde cobramos a regularização dos saldos contábeis. Dessa forma, consideramos a fragilidade ora analisada com o status de "Não Implementada.";
- A5) DEFICIÊNCIAS CONTÁBEIS – AUSÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL – REPASSES E NOTAS DE REPASSES - Com base nas informações prestadas no sistema SAFRA, verificamos que os procedimentos relacionados a este tema serão objeto de novos testes por ocasião dos trabalhos de Demonstrações Contábeis de Gestão 2023, pois a conta Restos a Pagar se origina no final do exercício. Dessa forma, e considerando que, caso seja identificada alguma impropriedade esta será tratada como uma NOVA FRAGILIDADE, consideramos a fragilidade ora analisada como Não Aplicável;
- A6) FALTA DE ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA – SIGMA - Com base na informação relacionada no SAFRA constatamos que a Imprensa da Cidade ainda não obteve resposta junto à CGM, SMF e SMA, quanto a viabilidade da implantação de um sistema de Controle de estoques compatível com a atividade gráfica no Sistema SIAFIC. Consideramos que as providências adotadas não foram suficientes para atender nossas recomendações em relação à Fragilidade;
- A7) DEFICIÊNCIAS CONTÁBEIS - FALHA NO CONTROLE DE CUSTOS- AUSÊNCIA DE UM SISTEMA INFORMATIZADO - Com base na justificativa apresentada no sistema de Follow-up, consideramos que a Imprensa da Cidade ainda não obteve resposta junto à CGM e à SMF, quanto a viabilidade da implantação de um sistema de custos no Sistema SIAFIC. Consideramos que as providências adotadas não foram suficientes para atender nossas recomendações em relação à Fragilidade;
- A8) ESTRUTURA FÍSICA - DESCUMPRIMENTO DE NORMAS DE SEGURANÇA - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - Com base na justificativa apresentada no Sistema Safra na documentação constante do processo de Follow-up, consideramos que as providências adotadas pelos órgãos responsáveis não foram suficientes para atender nossas recomendações em relação à Fragilidade. No diário Oficial de 06/12/2023 (Folha 05) o imóvel onde se localiza a Imprensa da Cidade foi incluído pela PCRJ em uma lista de imóveis passível de alienação;

3.2.3. Em 19/12/2023, o Balancete de Verificação Analítico, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, DRE e o DVP, a Ficha Financeira Sintética dos Bens Móveis, o Razão - FCONR09321 dos bens móveis, a Ficha de Existência Resumida dos Estoques e o Razão - FCONR09321 dos materiais



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

(DME), todos de novembro/2023; A planilha de conciliação bancária, e os extratos bancários, referentes ao mês de novembro/2023: do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298999-9 - EMAG S-A Fixo Caixa (SDP), do período de 24/10/2023 (saldo de R\$ 4.258,59) até 30/11/2023 com saldo de R\$ 1.991,07; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - E M A G S-A Imprensa Cid, constando que não houve movimento para o período de novembro/2023; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - Investimentos Fundos/CDB, constando que não houve movimento para o período de novembro/2023; do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298992-1 - EMAG, Conta de Garantias, Investimentos Financeiros Mensais do período de 31/10/2023 (saldo de R\$ 49.805,75) até 30/11/2023 (saldo de R\$ 49.667,40); do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, do período de 31/10/2023 (saldo de R\$ 0,00) até 30/11/2023 (após Resg. BB Fundos Exclusivos no valor de R\$ 7.247,12, apresentando o saldo de R\$ 0,00); do Banco do Brasil, agência 2234, conta 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, Investimentos Financeiros Mensais, do período de 31/10/2023 (saldo de R\$ 8.705.197,46) até 30/11/2023 (saldo de R\$ 8.452.215,89); do Banco Itaú, agência 5666, conta corrente 11221-3 do período de 19/10/2023 (saldo de R\$ 13.042,34) até 30/11/2023 (saldo de R\$ 25.761,70); do Banco Santander, agência 2134, conta corrente 450000207 do período de 01/12/2023 (saldo de R\$ 7.599,65) até 01/12/2023 (saldo de R\$ 206.005,34); e da Caixa Econômica Federal, agência 4064, Operação 003, conta corrente 724-7 do período de 01/11/2023 até 31/11/2023 com saldo de R\$ 405,10, sem movimentação.

**3.3. O Conselho Fiscal informou/solicitou:**

- 3.3.1.** Que em atendimento ao artigo 6º da Resolução CGM nº 1.624/2020, que dispõe sobre a verificação da adequação dos procedimentos de liquidação contábil da despesa pela Administração Indireta, examinamos em dezembro de 2023 o processo IC-PRO-2023/00057 da empresa F E R SERVICOS GRAFICOS E COPIADORA LTDA (serviço de gravação de chapas), folhas 1 a 90 (desentranhadas 61/63), e após análise com base na Resolução CGM nº 1.795/2022 e seus roteiros orientadores do Exame de Liquidação da Despesa – ELD para a emissão da Declaração de Conformidade na fase de Liquidação da Despesa, concluímos que:
- Quanto ao Exame da Liquidação da Despesa – ELD 01-09, não foram identificadas inconformidades.
  - Quanto à liquidação contábil da despesa, não foram identificadas inconformidades.
- 3.3.2.** Que nas análises relativas às Demonstrações Contábeis constam impropriedades nos registros contábeis que este Conselho Fiscal vem apresentando desde a sessão de 25/03/2022 e fazendo comunicações à Direção da Imprensa da Cidade recomendando envidar esforços junto aos serviços contábeis para que sejam realizados os exames e identificação dos registros lançados de forma equivocadas e providenciados os ajustes necessários baseados nos documentos que fundamentam e instruir o processo nº IC-PRO-2023/00129, para fim de verificações pelos órgãos de controle interno e externo. Nesta sessão alertamos quanto os ajustes para migração das informações para o SIAFIC. Com relação às demonstrações contábeis do mês de novembro de 2023 apresentamos nossas análises no item 4.2 desta ata, ressaltando as questões já apontadas pela Auditoria interna quanto às contas de fornecedores;
- 3.3.3.** Que Sra. Vania forneceu, nesta data, a ata da 11ª Reunião Ordinária do CAD, de 29/11/2023, que tratou do Dissídio Coletivo 2023, de Créditos Suplementares, da Modernização do Parque Gráfico e da 10ª sessão do Conselho Fiscal. Sr. Adelmo ressaltou a importância de incluir os arquivos das atas no site da Imprensa da Cidade em tempo real, pois na consulta realizada em 21/12/2023 não identificou tal arquivo;
- 3.3.4.** Sr. Paulo informou que no D.O. de 30/10/2023, págs. 58/59, a SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, publicou Aviso que o Gerente de Projetos Estratégicos, Coordenador do Projeto SIAFIC Carioca - implantação do novo sistema que fará a Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil - e que tem a previsão do início de sua operação para janeiro/2024, fez saber das orientações para o treinamento que ocorreria a partir de 27/11/2023. O treinamento seria realizado no período de 27/11 a 22/12, com turmas semanais, de modo que o treinando pudesse selecionar sua (s) turma (s) sem causar muito impacto em sua agenda de trabalho. Recomendou a leitura da publicação e inscrever os servidores no treinamento. Na sessão de 30/11/2023, Sra. Vania informou que o

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

treinamento foi adiado para os dias 07/12 a 22/12, não sendo necessário inscrição em turmas, pois seguirá a dinâmica de apresentação de vídeos do Youtube com esclarecimentos de dúvidas pelo instrutor através do aplicativo Google Meet, e que demais orientações e materiais de apoio serão divulgados no site oficial do SIAFIC Carioca. Nesta sessão, Sra. Vania forneceu arquivo contendo orientações para acessar o treinamento, ratificado para os dias 07/12 a 22/12/2023. Sr. André informou que as aulas ficarão disponíveis na plataforma do Youtube e os manuais no site do SIAFIC;

- 3.3.5.** Sr. Paulo informou que no D.O. de 19/12/2023, págs. 5/7, consta a PORTARIA CONJUNTA SMFP/CGM/CVL/IPLANRIO Nº 31 de 14 de dezembro de 2023 que Institui a Gestão Operacional para o Sistema de Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil - SIAFIC Carioca e define estrutura para o Suporte Operacional na implantação do Sistema, e recomendou tomar conhecimento quanto às orientações nela contidas;
- 3.3.6.** Que foram verificados na presente reunião os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33 e 36, todos do Plano de Trabalho estabelecidos pelo Conselho Fiscal, em conformidade com a Resolução CGM nº 1.931/2023 para acompanhamento das ações da IC no mês de dezembro de 2023;
- 3.3.7.** O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

**4. ASSUNTOS PENDENTES:**

- 4.1.** No item 3.1.8 da ata de 26/11/2021, a Sra. Vania informou que foi encaminhado à RIOSAÚDE, c/c para a SEGOVI, SMFP e SMS, o Ofício IC/PRE nº 108/2021, solicitando posicionamento quanto aos valores devidos, referentes a serviços executados pela IC, no período dos Exercícios 2016 a 2021, que havia totalizado em R\$ 1.957.152,18. Na sessão de 28/04/2023, Sra. Vania informou que a IC fez nova cobrança à RIOSAÚDE, via IC-OFI-2023/00037, de 20 de março de 2023. Na sessão de 30/10/2023, a Sra. Vania registrou que enviou Ofícios de cobrança aos seis maiores devedores além da RIO-SAÚDE: IC-OFI-2023/00161 (COMLURB), IC-OFI-2023/00162 (MOBI-RIO), IC-OFI-2023/00163 (RIOLUZ), IC-OFI-2023/00164 (RIO-ÁGUAS), IC-OFI-2023/00165 (SMS) e IC-OFI-2023/00166 (SMAS). Nesta sessão Sra. Vania informou que, sobre os Ofícios de cobrança: 1. IC-OFI-2023/00161 está aguardando andamento na lotação 43133 (DAF da COMLURB) desde 23/10/2023; 2. IC-OFI-2023/00162 está na caixa de entrada da lotação 52210 (Supervisão Financeira da MOBI-RIO desde 24/10/2023; 3. IC-OFI-2023/00163 está aguardando andamento na lotação 15545 (Presidência da RIOLUZ) desde 22/12/2023; 4. IC-OFI-2023/00164 foi juntado ao processo AGU-PRO-2023/01129 em 24/11/2023; 5. IC-OFI-2023/00165 foi juntado ao processo SMS-PRO-2023/24090 em 07/11/2023; 6. IC-OFI-2023/00166 está aguardando andamento na lotação 19165 (ADS da Assistência Social) desde 19/10/2023. Disse ainda que os processos citados estão limitados ao órgão e que não conseguiu visualizar seus conteúdos. Forneceu nova posição da dívida da RIO-SAÚDE atualizada até 30/11/2023, conforme quadro a seguir. A posição fornecida refere-se há dois meses anteriores em virtude de aguardar o prazo de 30 dias para que a Rio Saúde efetue o pagamento do mês anterior.

OBJETO	EXERCÍCIO	DÍVIDA ATUALIZADA até 31/10/2023	DÍVIDA ATUALIZADA até 30/11/2023	DIFERENÇA
Publicações DORIO	2016	1.098,20	1.098,20	0,00
Publicações DORIO	2018	111.433,96	111.433,96	0,00
Publicações DORIO	2019	297.389,88	297.389,88	0,00
Serviços gráficos	2019	1.060,00	1.060,00	0,00
Publicações DORIO	2020	965.064,72	965.064,72	0,00
Serviços gráficos	2020	1.505,00	1.505,00	0,00
Publicações DORIO	2021	595.726,52	595.726,52	0,00
Serviços gráficos	2021	2.070,00	2.070,00	0,00
Publicações DORIO	2022	346.327,27	346.327,27	0,00
Serviços gráficos	2022	0,00	0,00	0,00
Publicações DORIO	2023	533.377,26	648.335,87	114.958,61
Serviços gráficos	2023	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>		<b>2.855.052,81</b>	<b>2.970.011,42</b>	<b>114.958,61</b>

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

Sr. Adelmo informou que no Balancete de Verificação (Analítico) - FCONR09304, emitido em 19/12/2023, na conta da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A (RIOSAUDE) há um saldo final de R\$ 2.532.202,27 pendente de quitação, representando 60,78% do total da conta - 1.1.2.2.01.02.01 - Clientes - Intra OFSS - Fat/Duplic. a Receber - Prestação de Serviços, no mês de novembro/2023 e que em relação ao valor total da RIOSAUDE apresentado no mês outubro/2023 houve acréscimo de R\$ 15.870,18 no total da dívida contabilizada. Em ato contínuo, Sr. Adelmo ressalta que desde a sessão de 26/11/2021 este conselho vem enfatizando a necessidade de a Direção da Imprensa da Cidade envidar esforços junto a RIOSAUDE para a quitação da dívida, evitando maiores acúmulos da mesma e impossibilitando o investimento em áreas da IC que por falta desses recursos poderá diminuir sua capacidade de atendimento com a qualidade planejada;

- 4.2. No item 3.2.2 da sessão de 25/03/2022 o Sr. Jorge informou que em suas análises, no balancete de 31/12/2021, em conta "Fornecedores", continua tendo diversas subcontas com o **saldo devedor**. Constatou também que a IC aparece como fornecedora dela mesma, e solicitou que a IC fizesse uma análise da conta para regularizar. Solicitou, também, que fosse verificada a conta "Clientes", pois nela constam diversas subcontas com **saldo credor** suscitando que recebeu mais que devia. Quanto a subcontas de "Clientes", em nossas análises, constatamos os seguintes registros que se mantêm pendentes de solução. Nesta sessão apresentamos as análises da conta Cliente, conforme a seguir e o Sr. Jorge informou que quanto à conta Fornecedores continua inalterada:

**Análises das Demonstrações Contábeis de novembro de 2023 – Imprensa da Cidade**

**A** – Na reunião realizada no dia 30 de novembro de 2023, o Conselho Fiscal informou que havia 33 (trinta e seis) subcontas de CLIENTES com saldo credor, totalizando o montante de R\$ 287.343,39 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), fato apontado no item 4.2, letra B, conforme consta na Ata de Reunião do Conselho Fiscal;

**B** – Comparando-se os meses de outubro e novembro do corrente ano, verifica-se que houve uma diminuição no quantitativo de subcontas de clientes, uma vez que em novembro de 2023 constam 33 (trinta e três) subcontas de clientes, apresentado saldo credor;

**C** – Apesar da redução no quantitativo de subcontas de clientes com saldo credor, houve um aumento de R\$ 10.424,37 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) no mês de novembro de 2023, conforme pode ser observado na tabela abaixo:

ITEM	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023
1	1000	Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública	14.324,19	14.324,19
2	1052	Riocentro S/A	351,02	351,02
3	1053	Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME	8.921,74	8.921,74
4	1200	Controladoria Geral do Município	22,98	22,98
5	1351	Empresa Municipal de Informática S.A	2.646,00	2.646,00
6	1431	Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro	3.538,59	4.664,08
7	1602	1a. Coordenadoria Regional de Educação	913,87	-
8	1610	9a. Coordenadoria Regional de Educação	689,59	-
9	1815	Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses	19.041,12	18.238,15
10	1816	Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil	2.788,00	2.788,00
11	1870	Hospital Municipal Salgado Filho	820,94	820,94
12	1872	Hospital Municipal de Piedade	5.150,00	5.150,00
13	2000	Câmara Municipal do Rio de Janeiro	2.485,28	2.122,81
14	2300	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	502,48	502,48
15	2441	Fundação Parques e Jardins	626,61	1.335,44
16	2443	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro	5.507,48	8.821,25
17	2451	Companhia Municipal de Energia e Iluminação	2.880,66	2.880,66

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

ITEM	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023
18	2500	Secretaria Municipal de Esportes	851,03	77,53
19	2952	Companhia Municipal de Transportes Coletivos	42.393,12	44.497,32
20	3042	Fundação Cidade das Artes	463,21	749,83
21	3200	Secretaria Municipal de Habitação	5.319,17	5.384,97
22	3800	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais	20.144,97	20.144,97
23	3900	Secretaria Municipal de Ordem Pública	6.832,43	6.832,43
24	3931	Guarda Municipal do Rio de Janeiro	-	5.641,40
25	5000	Secretaria Especial de Integração	93.974,18	93.974,18
26	5200	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação	675,28	-
27	5300	Secretaria Especial da Juventude Carioca	22.438,80	26.599,66
28	5651	Empresa Municipal de Informática S.A	17.481,96	14.909,29
29	16500	Coordenadoria Geral do Sistema de Gestão Institucional	1.195,50	1.195,50
30	028.860.957-37	Patricia de Pinho Rocha Veiga	453,01	453,01
31	238.307.277-04	Sergio Fernandez Rodrigues	192,25	-
32	027.595.780/0001-16	CS Brasil Frotas Ltda	982,25	982,25
33	028.172.476/0001-29	Monjardim Construções Ltda	508,25	508,25
34	030.473.797/0001-05	Associação dos Moradores do Recreio dos Bandeirantes	561,52	561,52
35	040.763.730/0001-69	FARNESE administração de bens próprios e participações	683,65	683,65
36	081.336.398/0001-33	Texpa Ltda	286,17	286,17
37	092.559.830/0001-71	Green Card S A Refeições Comércio e Serviços	696,09	696,09
<b>TOTAL:</b>			<b>287.343,39</b>	<b>297.767,76</b>

**D** – É importante frisar que no dia 01/01/2024, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, implantará um novo sistema de contabilidade (SIAFIC), o que resultará na migração dos saldos contábeis do Sistema FINCON para o SIAFIC, sendo de vital importância, que na migração os saldos contábeis das subcontas de clientes apresentem saldo devedor, a fim de evidenciar a real situação econômica da Imprensa da Cidade;

**E** – Por fim, com relação às demais demonstrações contábeis, não foram identificados registros de necessitem de maiores esclarecimentos;

**F** – Sr. André informou que os procedimentos que estão sendo adotados pela IC a fim de ajustar os lançamentos de forma a ficarem fidedignos para a migração ao SIAFIC são os listados abaixo:

- (i) consolidar as informações dos Extratos Bancários, com as Notas Fiscais devidamente identificadas aos seus respectivos depósitos;
- (ii) consolidar as informações de liquidação e pagamento das Notas Fiscais de pagamentos intramunicipais, a partir dos relatórios gerados pelo SIG e as Fichas de Controle Individual de Pagamento do Tesouro, identificando os dados às Notas Fiscais;
- (iii) consolidar o relatório de todas as Notas Fiscais emitidas pela IC no ano de 2023, a partir dos relatórios gerados pelo Nota Carioca, relacionando-os aos clientes constantes dos bancos de dados do Doweb (publicações) e do sistema de serviços gráficos;
- (iv) correlacionar todas as informações anteriores sobre as Notas Fiscais, consolidando o total a débito (Notas Fiscais emitidas) e crédito (depósitos apurados) por cliente, conforme a entidade que realiza o pagamento, às contas contábeis de "Fat/Duplic. a Receber - Prestação de Serviços" (1.1.2.22.01.02.01 - Intramunicipal; 1.1.2.21.01.02.01 - Terceiros);
- (v) calcular o saldo final destes clientes nas contas supracitadas, considerando o saldo inicial do exercício de 2023 constante no FINCON;
- (vi) a partir da finalização de todos os lançamentos contábeis de dezembro/2023, gerar no FINCON os valores totais de débito e crédito no ano de 2023 de todos os clientes das contas contábeis em questão;

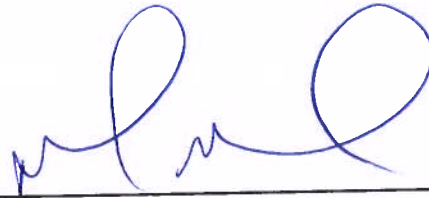


**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

- (vii) comparar os valores constantes no FINCON com aqueles apurados no item "iv", visando identificar as diferenças de saldo final;
- (viii) inserir no processo IC-PRO-2023/00129 todas as planilhas que fundamentaram os cálculos, bem como os documentos que foram utilizados;
- (ix) realizar os ajustes contábeis por cliente, justificando-os pela fundamentação apresentada no processo IC-PRO-2023/00129.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a décima segunda reunião ordinária de 2023, lavrando-se a presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 31/01/2024 (quarta-feira) às 14 horas.

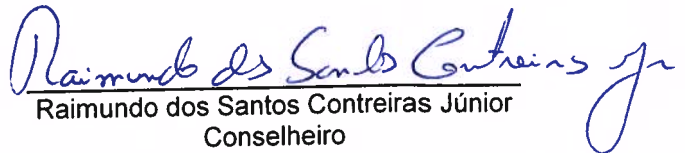
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.



Paulo Sérgio Gomes da Silva  
Conselheiro Presidente



Adelmo Feliciano da Silva  
Conselheiro



Raimundo dos Santos Contreiras Júnior  
Conselheiro

